



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: [gabinete@miracatu.sp.gov.br](mailto:gabinete@miracatu.sp.gov.br) – site: [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

DECRETO Nº 1.476 DE 28 DE JUNHO DE 2019.

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**EZIGOMAR PESSOA JUNIOR**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG. nº 34.843.565-4-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 221.089.668-11, domiciliado e residente no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, *Prefeito Municipal*, no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 2.519,00 (dois mil, quinhentos e dezenove Reais)** destinados a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	Ficha	DR	Valor
<b>01.13.00 – Departamento Municipal de Esportes</b>			
<b>01.13.00 – Departamento Municipal de Esportes</b>			
<b>27.812.0002.2001 – Manutenção do Departamento</b>			
3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil	442	01.110.0000	1.819,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física	444	01.110.0000	700,00
<b>Total da Suplementação</b>			<b>2.519,00</b>

**Art. 2º** A presente suplementação dar-se-á pela anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	Ficha	DR	Valor
<b>01.13.00 – Departamento Municipal de Esportes</b>			
<b>01.13.00 – Departamento Municipal de Esportes</b>			
<b>27.812.0002.2001 – Manutenção do Departamento</b>			
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	443	01.110.0000	2.519,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**

**Estado de São Paulo**

**Gabinete**

**Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro**

**Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000**

Email: [gabinete@miracatu.sp.gov.br](mailto:gabinete@miracatu.sp.gov.br) – site: [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

**Total da Anulação**

**2.519,00**

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Miracatu, 28 de junho de 2019.

**EZIGOMAR PESSOA JUNIOR**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e publique-se

Meire Rolim Camargo de Oliveira  
Superv. de Serv. Legislativo

Esta Lei encontra-se publicada na íntegra no Mural do Paço Municipal.